

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 2/2004 de 6 de Janeiro

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €4.950,00 à Escola Profissional de São Jorge, destinado a apoiar o projecto “Amêijoa Saudável”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, acção 16.01.04 –projecto apoio ao ensino experimental das ciências e da educação científica, classificação económica 08 07 01 - Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

17 de Dezembro de 2003. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.